

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ASSIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Assis, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, **CONVOCA**, para escolha de vagas remanescentes do Edital de 04/04/2023, os candidatos selecionados no Processo Seletivo Regional para Contratação de Agente de Organização Escolar AEO/2023, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em **caráter temporário**, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

OBS: LC 1093/2009, Artigo 6º: É vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa, com fundamento nesta lei complementar, ainda que para atividades diferentes, antes de decorridos 200 (duzentos) dias do término do contrato.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final por Cidades da Diretoria de Ensino, Região Assis.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de **Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio e DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG** e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

OBS: É obrigatório apresentar o documento de identidade RG para que a data de expedição do mesmo seja inserida no sistema SEDUC.

OBS: É obrigatório apresentar Histórico Escolar/Certificado de Conclusão Ensino Médio para garantir e comprovar a formação do candidato.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quincuagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

10 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

11 – O prazo para apresentação do candidato na escola é 15/09/2023, o prazo para assinatura do contrato e apresentação de todos os documentos acima relacionados é 22/09/2023, com início de exercício na função no mesmo dia.

II - LOCAL DE CHAMADA

LOCAL: Centro de Capacitação da Diretoria de Ensino

Endereço: Rua Vicente de Carvalho, 292 - Vila Xavier - Assis, SP

DATA: 12/09/2023 HORÁRIO: 10h

Cargos disponíveis: 02 cargos

III CONVOCADOS

LISTA POR CIDADE - CÂNDIDO MOTA

Classificação Nome

86	CRISLEY DE CÁSSIA PERTICO
87	FLÁVIA AP DA SILVA FRAZÃO OLIVEIRA
88	VANESSA REGINA BENEDITO DA SILVA

89	ALINEDE SOUZA
90	ALANA CRISTINA SOARES
91	Margarete Auxiliadora Gonçalves Medeiros
92	ROSEMEIRE DE PAULO RODRIGUES
93	SANDRA APARECIDA ALVES
94	AUGUSTINHA SOARES DE MACEDO SANTOS
95	GRACIELI DE OLIVEIRA MASIERO
96	BRUNA REGINA LADEIA
97	MARINALVA DE FÁTIMA AUGUSTA
98	DAIANE APARECIDA DE PAIVA
99	NAIANE CRISLEY MOREIRA VELLOSO
100	MICAELLA APARECIDA DA SILVA PERES
101	ANTÔNIAMARCELINA JORGE BARRETO
102	THAIS REGINA DE OLIVEIRA
103	MURILLO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
104	ISABELLY CRISTINI FERREIRA DOS SANTOS
105	ANA CATARINA SANTANA DA ROCHA
106	ERIKA PEREIRA DE OLIVEIRA
107	LUCIENE DE SOUZA
108	JEFERSON APARECIDO BUENO
109	RENATA JARDIM DE OLIVEIRA
110	SANDRA REGINA SOARES
111	VANDA LUCIA DE OLIVEIRA
112	TELMA PARREIRA
113	ELENICE CHAGAS BIASON
114	NEIDE NEVES DOS SANTOS
115	LEIDIANE BEZERRA DA SILVA
116	SANDRA APARECIDA MANZINI

IV – CARGOS DISPONÍVEIS

MUNICÍPIO: CÂNDIDO MOTA

EE ANTONIO FONTANA – 01

EE RACHID JABUR - 01